

ATIVIDADES FLORESTAIS (04.00)

Códigos (04.04)

Tipo: Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI

Corte de até 20 árvores conforme Resolução COEMA (04/2012)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.
2. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO
 - 2.1 Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).

OBS: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
 - 2.2 Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
 - 2.3 Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; ou portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; ou documento de identificação do(s) dirigente(s); ou lei de criação do órgão atualizada.
3. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL - Matrícula do imóvel ou certidão- expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida em até 90 dias da data do requerimento da licença e autenticada). Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento ou contrato de locação ou escritura/contrato de compra e venda entre outros; ou Certidão Negativa de inexistência de registro/matricula do imóvel acompanhada de documentos comprobatórios da posse do imóvel;
4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - para empreendimentos localizados em imóveis rurais, apresentar cópia do recibo de inscrição.
5. KML ou KMZ em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, contendo a área do corte das árvores; área de interferência; recursos naturais e/ou artificiais existentes.
6. CNPJ e a FIC ATUALIZADOS – para microempresas (ME) e os microempreendedores individuais (MEI) (Os mesmos são isentos do pagamento da Taxa da licença).
7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA - por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado.
8. PUBLICAÇÃO do requerimento da Autorização em Jornal, conforme modelo padrão disponibilizado em anexo.

OBSERVAÇÃO

Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.

ANEXO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO

NOME DO REQUERENTE

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Torna público que requereu a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Novo Oriente-AMANO, a Autorização Ambiental para corte de árvores isoladas, localizada _____ no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.